



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 26 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0161/2019 , Aditivo de Quantitativo e Valor .** Contratada: Empresa Jobson Amaro dos Santos – MEI.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0134/2018, Aditivo de Quantitativo e Valor .** Contratada: Empresa K S Terreplagem Ltda. - Me

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0161/2019 ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOBSON AMARO DOS SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.353.811/0001-25** com sede na rua 01, nº 25 – Bairro Novo, Centro CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOBSON AMARO DOS SANTOS**, portador do RG nº **1331079063 – SSP/BA**, e CPF nº **026.907.975-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO N.º 0161/2019**, Oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0161/2019**, na ordem de **R\$ 2.394,75**, referente a incorporação de **3 km** no **Item 12** da planilha original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelos serviços a serem prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor diário de **R\$ 125,12** (cento e vinte e cinco reais e doze centavos) por dia trabalhado, totalizando este contrato o valor global de **R\$ 19.393,60** (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) **equivalente a 155 dias letivos**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	01	EDUCAÇÃO 25%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 10 de julho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 10 de julho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
Município de Ibirapitanga
Contratante

JOBSON AMARO DOS SANTOS – MEI
CNPJ 33.353.811/0001-25

TESTEMUNHAS:

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XN/CUBA5HGOB1JGQR7QABA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2018 ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **K S TERREPLAGEM LTDA. - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ/MF. 16.403.012/0001-05**, Localizada na Rua BR 101, 227 – Distrito de Itamarati, CEP 45.500-000 Ibirapitanga Bahia, neste ato representado pela Sra. **QUEILA SANTOS DA ASSUNÇÃO**, inscrito no **CPF/MF. 060.508.415-78**, Portador do **RG. 20.241.731-01** SSP-BAHIA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0134/2018**, Oriundo da **TOMADA DE PREÇO n.º 0005/2018**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato 0134/2018, na ordem de **R\$ 212.135,90 (duzentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)** referente a incorporação de 23 km a planilha original anexa ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ **949.999,90** (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para R\$ **1.162.135,80** (um milhão cento e sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	03.11 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Projeto / Atividade:	1.011 – Pavimentação Construção e Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:	3.3.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	00 – Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 24 de julho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 24 de julho de 2019

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

K S TERREPLAGEM LTDA. – ME
CNPJ/MF. 16.403.012/0001-05
QUEILA SANTOS DA ASSUNÇÃO
CPF/MF. 060.508.415-78
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XN/CUBA5HGOB1JGQR7QABA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.